



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 012

Exercício de 2023

Nome: Setor de Serviços

Assunto: Serviço de Conexão à Internet no Prédio da Câmara  
Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO N.º 012

DATA 02 / 01 / 23

N. Amaral

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade da prestação do serviço de conexão à internet no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim serviço, este indispensável às atividades cotidianas da mesma.

*N. Amaral*

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços

*autorizo em 02/01/23*  
*GP*

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara

2



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 08/2023.

Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a prestação do serviço de conexão à internet no prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de conexão à internet de 600MB com prioridade de atendimento em até 4 horas a ser realizada no prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Mensalidade do serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático.

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático.	Mensal	12

Caberá à Responsável por Serviços observar se a realização dos serviços estão de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer serviço que não atenda as determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado à nova realização do serviço.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Inexistem especificações técnicas.

### **6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:**

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

### **7. PRAZOS:**

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/4 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

### **9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I – Responsabilidade da Contratada:**

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- b) A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- d) A contratada vencedora do certame terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- e) A contratada vencedora do certame terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

### **II – Responsabilidade da Contratante:**

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

### **11. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Inexiste qualificação técnica.

### **13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

- I - a Nota Fiscal Eletrônica;
- II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:
  - 1 - Certidão de Regularidade com FGTS;
  - 2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### 14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

### 15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

---

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

---

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

2



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 ( Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica )** no Valor de R\$286.946,00 ( Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC

2



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Desenvolvido por SAPTUR



Câmara Municipal de Bom Jardim

Estado do Rio de Janeiro

Página 2 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidade	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALARIO FAMILIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMILIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>150000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	<b>Resumo:</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>150000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 0012/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 05 de maio de 2023.

Marínice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

2



### Dispensa de Licitação

2 mensagens

6 de janeiro de 2023 às 07:27

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>



Bom dia!  
Seguem anexos, documentos para publicação no site oficial.  
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.  
At,te,

Marinice

#### 4 anexos

- Conexão à Internet 2023.docx**  
73K
- Controle de Pragas Urbanas 2023.docx**  
73K
- Recarga Toners 2023.docx**  
73K
- Ponto Eletrônico 2023.docx**  
73K

6 de janeiro de 2023 às 09:19

Pixel / Catavento <pixel@pixelwebdesign.com.br>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia Marinice,  
Os documentos já se encontram publicados no site.

Att,  
Jr

Pixel H J Serviços e  
Comércio Ltda

www.pixelwebdesign.com.br / pixel@pixelwebdesign.com.br

**Pixel H. J. Serviços e Comércio Ltda.**  
Telefone: (22) 2551-1033 / Celular: (22) 98141-5851 (Whats App)  
Av. Raul Veiga, 66 - Centro - Cordeiro/RJ

Este e-mail e qualquer documento anexo ao mesmo é destinado somente às pessoas mencionadas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for um dos destinatários do presente e-mail e seus anexos, por meio do presente toma ciência que sua disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e seus anexos por engano, agradeço comunicação imediata através do telefone e exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Não contém vírus. www.avast.com

3



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

**Cotação**

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

Para: João Paulo Fernandes &lt;joaofernandes@terabyteinternet.com.br&gt;

5 de janeiro de 2023 às 16:13

Boa tarde!

Segue documento de cotação de preço. Favor dar ciência.

At,te.

Marinice

**Cotação Conexão Internet 2023.pdf**  
365K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

Para: cmbj.2011@gmail.com

5 de janeiro de 2023 às 16:13

**Mensagem não entregue**

Não foi possível entregar a mensagem a **joaofernandes@terabyteinternet.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 &lt;joaofernandes@terabyteinternet.com.br&gt;: Relay access denied

Final-Recipient: rfc822; joaofernandes@terabyteinternet.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; mx.frionline.com.br. (177.54.112.13, the server for the domain terabyteinternet.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 &lt;joaofernandes@terabyteinternet.com.br&gt;: Relay access denied

Last-Attempt-Date: Thu, 05 Jan 2023 11:13:35 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM" &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

To: "João Paulo Fernandes" &lt;joaofernandes@terabyteinternet.com.br&gt;

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 5 Jan 2023 16:13:09 -0300



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0012/2023

Dt.Solicitação: 04/01/2023

Fornecedor: BRASIL NET TELECOMUNICAÇÕES

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de conexão à internet de 600MB com prioridade de atendimento em até 4 horas, a ser realizada no prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, por um período de 12 (doze) meses.	EMPRESARIAL	Mês	12,00	490,00	5880,00

Total: 5880,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.





Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0012/2023

Dt.Solicitação: 04/01/2023

Fornecedor: Alta-rede network Provedor de internet Ltda


CPF/CNPJ : 07.104.8651/0001-47

Dt Resposta: 11/01/2023

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de conexão à internet de 600MB com prioridade de atendimento em até 4 horas, a ser realizada no prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, por um período de 12 (doze) meses.	<u>Alta-rede</u>	Mês	12,00	<u>R\$ 699,00</u>	<u>R\$ 8.388,00</u>

Total: R\$ 8.388,00

  
ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF.

**07 104.865/0001-47**  
**ALTA-REDE NETWORK**  
**PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
RUA NILO PEÇANHA, N.º 238 SALA 201  
CENTRO CEP: 28.680-000  
**BOM JARDIM-RJ**



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0012/2023

Dt.Solicitação: 04/01/2023

Fornecedor: **TECNOTEC TELECOMUNICAÇÕES E INF. LTDA**

CPF/CNPJ : **05.336.895/0001-53**

Dt Resposta:

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de conexão à internet de 600MB com prioridade de atendimento em até 4 horas, a ser realizada no prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, por um período de 12 (doze) meses.	<b>Empresarial</b>	Mês	12,00	<b>590,00</b>	<b>7080,00</b>

Total: **7080,00**

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**05.336.895/0001-53**  
**TECNOTEC TELECOMUNICAÇÕES**  
**E INFORMÁTICA LTDA**  
**RUA DE MODESTO DE MELLO**  
**Nº 32 LOJA A CEP:28 650-000**  
**DUAS BARRAS - RJ**



## RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS

EMPRESA: <u>BrasilNet Telecomunicações Ltda</u>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	29/05/23	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	28/03/23	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND (ESTADUAL)	06/02/23	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	09/05/23	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	28/05/23	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	25/02/23	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	25/02/23	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	X	
CARTÃO CNPJ	X	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <u>78.296.933</u>	X	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <u>000035037</u>	X	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	X	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	—	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	—	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	X	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **06.317.574/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:58 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **9EFE.F78E.6CE4.5B94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.317.574/0001-74  
Certidão n°: 32689683/2022  
Expedição: 29/09/2022, às 17:18:30  
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.317.574/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2022/1305732

Código de verificação de autenticidade: 6a2794e1143a406660f6bf31a93b657f

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 06.317.574/0001-74	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/11/2022 ÀS 15:27:01 VÁLIDA ATÉ: 06/02/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> <p style="text-align: right;">M</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/11/2022, em referência ao pedido **238553/2022**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**

CNPJ: **06.317.574/0001-74** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.29693.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **X5HQ.5210.9181.2102**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/11/2022 às 11:45:45.7**

Esta certidão tem validade até **09/05/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/11/2022 às 12:12:24.8

2



[Voltar](#) [Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

06.317.574/0001-74

**Razão Social:**

BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA EPP

**Endereço:**

R EUCLIDES DA CUNHA 74 1 PISO / CENTRO / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2022 a 28/01/2023

**Certificação Número:** 2022123001014412321531

Informação obtida em 05/01/2023 16:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CERTIDÃO AMPLA DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO 2022/0001542**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 06.317.574/0001-74  
Devidamente Inscrito nesta municipalidade sob o nº: **0000031037**  
RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 74 1º PISO, CENTRO - 1º DISTRITO CANTAGALO - RJ, CEP  
28500-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220001542

**Validade 90 dias**

Emitida Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3







**BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO**

**RODRIGO BONVINE BRANCO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado à Rua Stephen Kautscher, 9, Parque das Árvores, Cantagalo – RJ CEP 28.500-000, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.787-1, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF(MF) nº 036.757.087-48, nascido em 20.06.1976, filho de Francisco de Paulo Pereira Branco e Maria Nilza Helena Branco; **ALEXANDRE CORDEIRO FORTUNA**, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Augusto Pires da Silveira, 58, IPERJ, Cordeiro – RJ CEP 28.540-000, portador da Carteira de Identidade nº 07.128.917-4, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF(MF) nº 905.041.517-20, nascido em 20.09.1967, filho de Edgard Ferro Fortuna e Ana Maria Cordeiro Fortuna, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, localizada à Rua Euclides da Cunha, 74, 1º piso, Centro, Cantagalo – RJ, Cep 28.500-000, com duas filiais, sendo a primeira Avenida Presidente Vargas, 118, loja 03, fundos, Centro, Cordeiro – RJ, Cep 28.540-000, e a segunda à Rua Getúlio Vargas, 39, Parte, Centro, Bom Jardim – RJ, Cep 28.660-000, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.0793317-8, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 06.317.574/0001-74, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder à **SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- A) Aumento de Capital;
- B) Abertura de Filiais.

**CLAUSULA PRIMEIRA – Aumento de Capital:**

O capital da empresa que era de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 15.000 cotas no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada cota, passa a ser de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 35.000 cotas no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada cota, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e assim distribuído:

<b>Rodrigo Bonvine Branco</b>	<b>24.500 cotas</b>	<b>70%</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>
<b>Alexandre Cordeiro Fortuna</b>	<b>10.500 cotas</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>35.000 cotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA – Constituição de Filiais:**

A sociedade neste ato constitui mais duas filiais, sendo a primeira à **Avenida Mario Mesquita, 11, loja 02, Centro, Carmo – RJ, CEP 28.640-000** e a segunda à **Alameda dos Oitis, 27 – Parte, Primavera, Muriaé – MG, CEP: 36.880-272.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE LIMITADA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA EPP

NIRE: 332.0793317-8 Protocolo: 00-2020/194353-0 Data do protocolo: 24/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940922, 33901793059, 31920020874 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DC5E70427945F13F855992E9BA88A3AAB7F058EA89D1A88749F9438C4BAE427

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**



**RODRIGO BONVINE BRANCO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado à Rua Stephen Kautscher, 9, Parque das Árvores, Cantagalo – RJ CEP 28.500-000, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.787-1, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF(MF) nº 036.757.087-48, nascido em 20.06.1976, filho de Francisco de Paulo Pereira Branco e Maria Nilza Helena Branco e, **ALEXANDRE CORDEIRO FORTUNA**, brasileiro, empresário, casado por regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Augusto Pires da Silveira, 58, IPERJ, Cordeiro – RJ CEP 28.540-000, portador da Carteira de Identidade nº 07.128.917-4, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF(MF) nº 905.041.517-20, nascido em 20.09.1967, filho de Edgard Ferro Fortuna e Ana Maria Cordeiro Fortuna, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, localizada à Rua Euclides da Cunha, 74, 1º piso, Centro, Cantagalo – RJ, Cep 28.500-000, com quatro filiais, sendo a primeira Avenida Presidente Vargas, 118, loja 03, fundos, Centro, Cordeiro – RJ, Cep 28.540-000, a segunda à Rua Getúlio Vargas, 39, Parte, Centro, Bom Jardim – RJ, Cep 28.660-000, a terceira à Avenida Mario Mesquita, 11, loja 02, Centro, Carmo – RJ, CEP 28.640-000 e a quarta à Alameda dos Oitis, 27 – Parte, Primavera, Muriaé – MG, CEP: 36.880-272, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.0793317-8, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 06.317.574/0001-74, **RESOLVEM**, entre si e de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas:

### **DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP**.

§ 1.º – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

### **DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede social à **Rua Euclides da Cunha, 74, 1º piso, Centro, Cantagalo – RJ, Cep 28.500-000**, com quatro filiais, sendo a primeira à **Avenida Presidente Vargas, 118, loja 03, fundos, Centro, Cordeiro – RJ, Cep 28.540-000**, a segunda à **Rua Getúlio Vargas, 39, Parte, Centro, Bom Jardim – RJ, Cep 28.660-000**, a terceira à **Avenida Mario Mesquita, 11, loja 02, Centro, Carmo – RJ, CEP 28.640-000** e a quarta à **Alameda dos Oitis, 27 – Parte, Primavera, Muriaé – MG, CEP: 36.880-272**.

### **DOS OBJETIVOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por fim as seguintes atividades: Operadora de televisão por assinatura por cabo; Prestação de serviços de comunicação multimídia SCM; Prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações; Serviços de construção, manutenção e expansão de redes de telecomunicações; Serviço de empacotamento de comunicação eletrônica de massa por assinatura; Serviço de valor adicionado (SVA); Prestação de serviços de telecomunicação; Reparação e manutenção de computadores, de equipamentos de informática, rede de comunicação e periféricos, manutenção e serviços ligados à tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos

de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos de telecomunicações, de processamento de dados, de uso doméstico, de uso comercial e industrial sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Importação e exportação de mercadorias.



#### DO PRAZO

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de junho de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em **35.000** (trinta e cinco mil) cotas no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País neste ato e assim distribuído:

<b>Rodrigo Bonvine Branco</b>	<b>24.500 cotas</b>	<b>70%</b>	<b>R\$ 245.000,00</b>
<b>Alexandre Cordeiro Fortuna</b>	<b>10.500 cotas</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>35.000 cotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

§ 3.º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá a concordância na dita cessão.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá a **TODOS OS SÓCIOS**, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

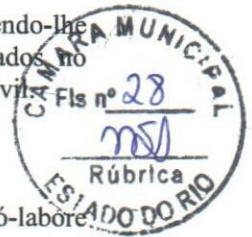
§ 1.º Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: certificados digitais, contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, abertura de contas, cheques, saques ou ordens de pagamento deverão receber a assinatura de **qualquer um dos sócios, isoladamente**.

§ 2.º - Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - Os sócios ficam dispensados da prestação de caução.



#### DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

**CLAÚSULA SÉTIMA** - Os sócios administradores terão retiradas mensais, a título de pró-labore, que será estabelecida, dentro dos limites previstos pela legislação pertinente.

#### DAS MODIFICAÇÕES

**CLAÚSULA OITAVA** - A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

#### DO BALANÇO

**CLAUSULA NONA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DAS DECLARAÇÕES

**CLAÚSULA DÉCIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1.º, CC/2002).

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de retirado, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se liquidará, sendo que os haveres do sócio que desejar retirar-se, for declarado falido, interdito ou incapaz ou falecer, serão apurados mediante Balanço a ser levantado na data da ocorrência, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou créditos quaisquer em 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contado da data do evento.

§ Único - Os herdeiros ou sucessores somente poderão vir a fazer parte da sociedade com a aprovação unânime dos sócios remanescentes.

#### DA ASSEMBLÉIA

~

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA EPP

NIRE: 332.0793317-8 Protocolo: 00-2020/194353-0 Data do protocolo: 24/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940922, 33901793059, 31920020874 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DCBE70427945F13F955992E9BA88A3AAB7F059EA09D1A00749F9438C4BAE427

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/11

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembléia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1.º do código civil.

§ 1.º - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3.º do art. 1.072 do Código Civil.

§ 2.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



#### DO FORO

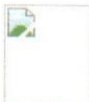
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Cantagalo – RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

E por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes, foi achado conforme e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo.

Cantagalo, 04 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Bonvine Branco**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Cordeiro Fortuna**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
**RJP2000159928**

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.317.574</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscrição dos demais estabelecimentos**

Número de Controle: RJ51796679 - 06317574000174

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>RODRIGO BONVINE BRANCO</b>	CPF <b>036.757.087-48</b>
LOCAL	DATA <b>21/09/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 036.757.087-48**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN2056412589

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.317.574/0001-74</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247 Alteracao de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ95327655 - 06317574000174

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>RODRIGO BONVINE BRANCO</b>	CPF <b>036.757.087-48</b>
LOCAL	DATA <b>23/09/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 036.757.087-48

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
MGP2000752970

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.317.574</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102 Inscricao dos demais estabelecimentos**

Número de Controle: MG96133348 - 06317574000174

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>RODRIGO BONVINE BRANCO</b>		CPF <b>036.757.087-48</b>
LOCAL	DATA <b>21/09/2020</b>	

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 036.757.087-48**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA EPP, NIRE Fis nº 33 33.2.0793317-8, PROTOCOLO 00-2020/194353-0, ARQUIVADO EM 25/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 33901793059 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:



CPF/CNPJ	Nome
036.757.087-48	RODRIGO BONVINE BRANCO
905.041.517-20	ALEXANDRE CORDEIRO FORTUNA

25 de setembro de 2020.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA EPP


NIRE: 332.0793317-8 Protocolo: 00-2020/194353-0 Data do protocolo: 24/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2020 SOB O NÚMERO 00003940922, 33901793059, 31920020874 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DC5E70427945F13F855992E9BA88A3AAB7F058EA89D1A88749F9438C4BAE427

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.317.574/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EUCLIDES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>: 1 PISO;</b>
CEP <b>28.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANTAGALO</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BRASILNET.NET.BR</b>		TELEFONE <b>(22) 2551-6000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 13:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

06.317.574/0001-74

**Inscrição Estadual**

78.296.933

**Data da concessão da inscrição**

11/06/2007

**Nome empresarial**

BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 074 1 PISO

Centro - CANTAGALO RJ 28.500-000

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/06/2007

95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**Unidade de cadastro**

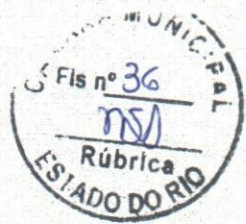
AFR 34.01 - Serrana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2010. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 07.238.917-4 DATA DE EMISSÃO 20/10/2017

Nome **ALEXANDRE CORDEIRO FORTUNA**

PRENOME EDGARD FERRO FORTUNA

Mãe **ANA MARIA CORDEIRO FORTUNA**

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1957

CPF 999.049.517-20

RG 901 2 VI

FLS 102 TERM 389 RJ

LOCALIDADE C. CASH LIV 15

ENDEREÇO R. JARDIM RJ

CEP 201


LEI Nº 1116 DE 29/08/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E REGISTRO CIVIL



8231

Polegar Direto



Assinatura: Alexandre Fortuna

SECRETARIA DE IDENTIDADE

OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ - AV. ROBERTO ALVES, 279, Cantagalo, CEP: 24.200-100 - TEL: (21) 2555-4000 - CNPJ: 07.972/400001-03

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

CANTAGALO, 21/02/2018. Total: 7,82.

BELEZINHA FORTUNA SILVA, Em test. da verdade, Dou por

BELEZINHA FORTUNA SILVA, CPF: 999.049.517-20, RG: 901 2 VI

Gleici Pimentel S. da Silva

Escrevente / Mat. 94716616

Serventia do Oficio Único de Cantagalo-RJ



EM BRANCO

Caroline Lannes Medeiros  
Escritório - Tel: 2421500  
Secretaria de Defesa Jurídica de Cantagalo RJ



**OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ** RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: SAMYLLA LERTE BRAGA DE SOUZA 0901424A106493  
 Av. Rodolfo Albuino, 279, Centro, Cantagalo, CEP: 28.500-000 - Tel: (22) 2555-4505 - CNPJ: 07257450/0001-03

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,25. Feij: R\$ 1,25. Fundperj: R\$ 0,31. Funperj: R\$ 0,31  
 Funarpen: R\$ 0,25. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,80.

CANTAGALO/RJ, 12/08/2021.  
 CAROLINE LANNES MEDEIROS. Em test. da verdade. Conf. *Caroline*  
 EDMM 12481 RZE Consulte [www4.tjn.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/](http://www4.tjn.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 DGC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR: *Rodrigo Bonvine Branco*

026

REGISTRO GERAL 10265787-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/92

NOME RODRIGO BONVINE BRANCO

FILIAÇÃO FRANCISCO DE PAULO P BRANCO

NATURALIDADE MARIA NILZA HELENA BRANCO

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1976

RIO DE JANEIRO

DIG. ORIGEM G. NASC LIV 28 FLS 190V

TERM 591 C 2 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 036757087/48

ASSINATURA DO DIRETOR: *Rodrigo Bonvine Branco*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

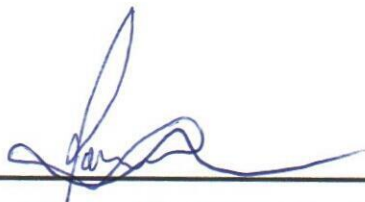
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei e para eventuais fins que se fizerem necessários, que a nossa empresa BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, estabelecida à RUA EUCLIDES DA CUNHA, 74 – Centro – Cantagalo - RJ, CEP 28540-000, inscrita no CNPJ 06.317.574/0001-74, cumpre rigorosamente os preceitos estatuídos no art. 27 V da Lei 8.666/93, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em não ter nenhum funcionário menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14(quatorze) anos.

Bom Jardim, 12 de Janeiro de 2023



06.317.574/0001-74

**BRASILNET**

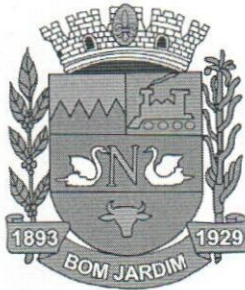
**Telecomunicações Ltda-EPP**

Rua Euclides da Cunha Nº 74

**BrasilNET Telecomunicações Ltda**

Dist. Centro - CEP 28.540-000  
Cantagalo - RJ

M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 0012/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

~~Bom Jardim, 05 de maio de 2023.~~

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim



**Mapa de Preços (Solicitação de Preços)**

**Compra**

Data da Compra: 04/01/2023

Processo : 0012/2023  
 Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO  
 Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de conexão de 600MB com prioridade de atendimento para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.  
 Observação: em até 4 horas, a ser realizada no prédio do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas.

**Fornecedores**

- 01 - Alta-Rede Network Provedor de Internet Ltda
- 02 - Brasilnet Telecomunicações Ltda - ME
- 03 - Tecnotec Bibarrene Informática Ltda-ME

**Mapa de Preços**

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Contratação de serviço de conexão à internet com velocidade de 600 (seiscentos) MB, em fibra ótica, com prioridade de atendimento em até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, por um período de 12 (doze) meses.	Mês	12	699,00	8.388,00	490,00	5.880,00	590,00	7.080,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>8.388,00</b>		<b>5.880,00</b>		<b>7.080,00</b>

**Total por Vencedor**

Alta-Rede Network Provedor de Internet Ltda	Total	0,00
Brasilnet Telecomunicações Ltda - ME		5.880,00
Tecnotec Bibarrene Informática Ltda-ME		0,00
<b>Total Geral</b>		<b>5.880,00</b>



*Marinice Cardoso Vieira*  
 Presidente da Comissão  
 de Licitações e Compras  
 Matr 12/0182-GPC

3



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 012/2023

Ementa:– SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de conexão à internet no prédio Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, na forma discriminada no termo de referência nº 008/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

M



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – outros serviços terceiros pessoa jurídica).



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Brasilnet Telecomunicações Ltda-ME apresentou menor preço, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

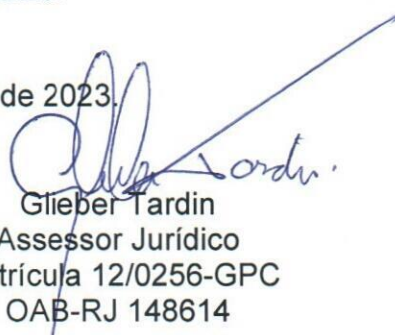
Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.

  
Glieber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 012/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 06.317.574/0001-74


**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

N



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**CONTRATO Nº 0004/2023**

**Processo Administrativo nº 012/2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO ACESSO À INTERNET QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Euclides da Cunha, nº 74, 1º piso, Centro, Cantagalo - RJ, CEP: 28.500-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.317.574/0001-74, NIRE 332079933178, Inscrição Municipal nº 31037, neste ato representada por **RODRIGO BONVINE BRANCO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.265.787-1 IFP-RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.757.087-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ( Art.92, I)**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de conexão dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ à rede mundial de computadores, com cabeamento em fibra óptica empresarial, velocidade de 600 (seiscentos) MB, atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, conforme termo de referência nº 008/2023, para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.////

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ( Arts.92, II e 115 )**

A execução do objeto do presente Contrato dar-se-á pela Contratada na qualidade de provedora de acesso à internet.////

**Parágrafo Único** – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, inclusive locomoção de equipe, instalação e reinstalação de equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada.///

qr.

Peixas



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL ( Art. 92, V )

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais, a partir da vigência do presente contrato, tendo o contrato o valor global total por empenho estimado em R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)./////

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( Art. 92.V )

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023./////

**Parágrafo Único** – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.///

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO ( Art. 92, VIII )

As despesas decorrentes do presente Contrato estão vigentes pelo período de 12 meses, qual seja, de 01º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, e serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica)./////

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE ( Art. 92, V )

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO ( Art. 92, VII, XIII )

O prazo para a execução dos serviços se dará pela prestação mensal e/ou sempre que solicitada ações no sentido de manter/restabelecer o acesso à internet no prédio da CONTRATANTE, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas, respeitado o prazo de vigência do presente contrato/////

### CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;
- IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;
- V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

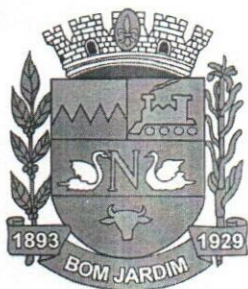
### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- I – Prestar o serviço de conexão dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ à rede mundial de computadores, com cabeamento em fibra óptica empresarial, velocidade de 600 (seiscentos) MB, atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático, conforme termo de referência nº 008/2023;
- II- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, cujas fundadas reclamações se obriga a atender prontamente;
- III – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- IV – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- V – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- VI – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato;
- VII – Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.//////

### CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ( Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

*[Handwritten signatures and initials]*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E PRORROGAÇÃO ( Art. 92, XIX)**

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado a critério da Administração pelo mesmo período até os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, caso ultrapasse esse limite (considerando as prorrogações do contrato originário) este não poderá ser prorrogado.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

**Parágrafo Segundo** – Caso ocorram sucessivas prorrogações, as mesmas deverão obedecer ao prazo máximo conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado após o prazo previsto, nos termos das legislações vigentes, além, de respeitar os limites, considerando a soma das prorrogações.

**Parágrafo Terceiro** – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

**Parágrafo Quarto** – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.

**Parágrafo Quinto** – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem expressa e prévia anuência da Contratante.////

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ( Art. 92, III )**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das previsões expressas no processo administrativo nº 012/2023.////



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.////

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO ( Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 01º de fevereiro de 2023 e se findará em 31 de janeiro de 2024. ////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS ( Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO ( Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Biênio 2023/2024

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela ASF Resaiques  
CPF: 134.571.634-96

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
CPF: 056.815.197-67



M



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000030/23 Global	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------



ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 1577 BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	CIDADE CNPJ/CPF 06.317.574/0001-74
--	---------------------------------------

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 004/2023	CONTRATO 2023	PROC.COMPRAS 012/2023	EMISSÃO 23.01.23
----------------------------------	--------------------	------------------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 217.014,20	VALOR DO EMPENHO 5.880,00	SALDO ATUAL 211.134,20
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12		Empenho Global para Pagamento de Serviços de Acesso à Internet, com Cabeamento em Fibra Ótica, Com Velocidade de 600 (Seiscentos) MB, para a Câmara Municipal.	490,00	5.880,00

TOTAL GERAL	5.880,00
-------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

**CNPJ: 00.495.116/0001-49**

**CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CNPJ: 06.317.574/0001-74**

**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 012/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 004/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
- ME.  
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.295,00 (Hum Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:  
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 005/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 012/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 06.317.574/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:  
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 06.317.574/0001-74

**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica, com velocidade de 600 (seiscentos) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.


**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 012/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 004/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 014/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 014/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 012/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.**

Considerando a necessidade de abertura de processo,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações realizadas,  
Considerando a dispensa do processo,  
Considerando o valor a ser utilizado,  
Considerando o processamento do empenhos global,  
Considerando a homologação e o extrato do contrato,  
Considerando o contrato assinado e a publicação,  
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de acesso à rede mundial de computadores - Internet da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
Diretor de Controle Interno  
CRC RJ – 113.078/O-5  
Matrícula 12/0146 - GPC